



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014**

Tipo: Sistema de Registro de Preços (SRP)

Processo nº: **158/2014**

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, INSTRUMENTAL E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB.**

ÍNDICE

1 – PREÂMBULO.....	2
2 – OBJETO.....	2
3 – SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO.....	3
4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
5 – CREDENCIAMENTO.....	3
6 – APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	5
7 – PROPOSTA COMERCIAL.....	5
8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	7
9 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	10
10 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	13
11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO.....	14
13 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.....	15
14 – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO.....	15
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	16
16 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.....	17
17 – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	21
ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE.....	45
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	55
ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO.....	56
ANEXO V – MOD. DECLAR. INEXIST. MINIST. DO TRABALHO.....	57
ANEXO VI – MODELO DECLARA. CUMP. REQUISITOS HABILITAÇÃO.....	58
ANEXO VII – MODELO DECLAR. MICROEMPRESA E PEQUENO PORTE.....	59
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	60
ANEXO IX – TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL.....	68



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NORMAS DA LICITAÇÃO

1 - PREÂMBULO:

1.1 – A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - Estado do Pará**, instituída através da Portaria nº 380/2013, de 06 de Agosto de 2013, composta pelas Servidoras Públicas Municipais, Senhores **MÁRCIO ELOY DE LIMA CARDOSO, EDONEIDE DO SOCORRO CAVALCANTE CARDOSO e LAÉRCIO MACHADO DA SILVA** - como Equipe de Apoio, sob a presidência do primeiro, juntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e Assessoria Jurídica, farão realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo **Menor Preço**, considerado **POR LOTE**, para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, INSTRUMENTAL E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em sessão pública do dia 19 de Agosto de 2014 às 9:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Centro – Abaetetuba/Pa (PA) – Cep: 68.440-000, obedecidas as seguintes condições:

O Pregão Presencial será realizado pelo Pregoeiro **Sr. MÁRCIO SERRÃO DA SILVA** e Equipe de Apoio, designados pela Portaria 104/2013, de 01 de Março de 2013, e será regido de acordo com a Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - OBJETO:

2.1 - O objeto da presente licitação é **aquisição parcelada de material odontológico de consumo, instrumental e permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde**, na escolha da melhor proposta de preço por lote, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para a implementação dos serviços da rede municipal de saúde.

2.2 - Os itens listados no **Anexo I**, deste instrumento convocatório não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, pois que seus quantitativos são estimados, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato de Fornecimento.

2.3 - As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do **Anexo I**, e forem convocadas para a assinatura do contrato administrativo, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

2.4 - O prazo para entrega de material de instrumental, material de consumo odontológico e material permanente para a rede municipal de saúde, quando solicitada,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

será no máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da ordem de compra e/ou pedido para fornecer/entregar o objeto deste Edital, caso não ocorra, a administração pública municipal tomará as medidas necessárias e cabíveis perante o fornecedor.

3 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

3.1 - Qualquer licitante ou pessoa poderá, através do fone: (91) 3751-2022 ou via e-mail: cpl_abaetetuba@hotmail.com, solicitar esclarecimentos ou providências, em até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

3.2 - As impugnações, obrigatoriamente, deverão ser formalizadas por escrito, devidamente assinadas, e protocolizada na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Centro – Abaetetuba/Pa – Cep: 68.440-000, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

3.3 - Os questionamentos e impugnações serão respondidos e disponibilizados a todos os interessados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

3.4 - O inteiro teor da resposta será encaminhado via e-mail: cpl_abaetetuba@hotmail.com e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (PA).

3.5 – É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Respeitando as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação, qualquer empresa legalmente estabelecida no país, e que atenda as exigências deste edital;

4.2 - Não poderão participar do processo o servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, empresas que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

4.2.1- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-à às penalidades cabíveis.

4.3 - Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial, os representantes efetivamente credenciados.

5 – CREDENCIAMENTO:

5.1 - Horário de credenciamento: de 09h00 min às 09h15 min do dia 19/08/2014.

5.2 - O licitante poderá vir representado por seu administrador/gerente ou por mandatário.

5.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4 - Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

5.5 - Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observando o seguinte:

5.5.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente e documento que o credencie a participar deste certame – procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual seja lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.5.2 - No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o contrato social ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado, no ato do credenciamento juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.

5.5.3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Contrato Social ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários através de procuração conforme itens 5.5.1 e 5.5.2.

5.6 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **Anexo IV**, deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

5.7 - Na procuração ou na carta dirigida ao Pregoeiro deverão constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

5.8 - O licitante deverá apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; o teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, devendo obedecer ao modelo do **Anexo VI**, deste Edital.

5.9 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto ao Pregoeiro, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5.10 - Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

5.11 - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.12 – De acordo com orientação do Controle Interno serão exigidos envelopes timbrados das empresas participantes, sob pena de desclassificação.

6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1 - Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes opacos, lacrados (com cola ou lacre), **ENCADERNADOS, COM SUMÁRIO E FOLHAS NUMERADAS** e, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

7 - PROPOSTA COMERCIAL:

7.1 - A Proposta Comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo do **Anexo III – Proposta Comercial** deste Edital, ou em modelo próprio desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, em papel timbrado da empresa, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, rubricadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

7.1.1 - Identificação do proponente: Nome, CNPJ, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, CEP, estado), números de telefone, e-mail, dados bancários, dados do responsável pela empresa que irá assinar o contrato administrativo (nome, endereço, CPF e RG), com menção ao número do edital;

7.1.2 - Especificações detalhadas do objeto licitado, conforme requisitos mínimos constantes no **Anexo II – Especificação Técnica e Quantidade**, deste Edital;

7.1.3 - Preço unitário e total por lote: Conforme especificado no **Anexo III – Proposta Comercial**, expresso em moeda corrente nacional, podendo ser com até duas casas decimais após a vírgula, o qual deverá incluir impostos, tributos, encargos sociais, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde de quaisquer custos adicionais;

7.1.4 - Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

7.1.5 - Condição de entrega dos Produtos: O material odontológico, instrumental e permanente para a rede municipal de saúde deverão ser fornecidos de forma parcelada pela licitante vencedora, de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital;

7.1.5.1 - Os produtos fabricados somente serão aceitos se a data de fabricação não for superior a 06 (seis) meses e que estejam aptos para seu uso;

7.1.5.2 - Deverá ser verificada a equivalência do material odontológico, instrumental e permanente para a rede municipal de saúde a serem entregues, com as especificações contidas neste Edital, confrontadas, também, com as propostas de preços e especificações apresentada pela empresa vencedora. Não será aceitos produtos divergentes quanto à marca ou especificação diversa da informada na Proposta de Preços da empresa vencedora;

7.1.5.3 - Na eventualidade de verificarem-se entregas de produtos que impeçam ou comprometam o seu uso, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do caso ocorrido;

7.1.6 - Prazo de Entrega/Contratual: O prazo de entrega do material odontológico, instrumental e permanente para a rede municipal de saúde será por 12 (doze) meses, a partir do ato da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com o interesse das partes contratantes;

7.1.7 - Local de Entrega: na sede do município de Abaetetuba, de acordo com cronograma da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde;

7.1.8 - Validade da Proposta Comercial: no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Presencial;

7.1.9 - Local de Fornecimento: indicar o nome do estabelecimento e outros dados pertinentes:

7.1.10 - Declaração: que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso. A ausência desta declaração implicará na pena de preclusão do direito de preferência de contratação, conforme modelo – **Anexo VII**.

7.2 - A Proposta Comercial e a oferta de preço deverão compreender todos os itens constantes do **Anexo I**, deste Edital, com preço unitário e total Por lote estimado.

7.2.1 - Os proponentes que não apresentarem a documentação devida serão automaticamente desclassificados, não cabendo, portanto, conhecer seus respectivos preços;

7.2.2 - Depois de encerrado o prazo de cadastramento e de recebimento dos envelopes não será admitido os proponentes retardatários;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3 - O licitante vencedor do item deverá antes da assinatura do contrato administrativo, permitir a visita do técnico da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde ao local do fornecimento dos produtos, a fim de verificar suas instalações e condições para o imediato atendimento.

7.4 - As Propostas Comerciais não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem exatamente o objeto desta licitação.

7.5 - Toda especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

7.6 - A apresentação da Proposta Comercial implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.7 - O licitante detentor da proposta de menor preço deverá entregar ao Pregoeiro, sua Proposta de Preço **AJUSTADA AO PREÇO FINAL** em até **24 (vinte e quatro)** horas após o encerramento da sessão do Pregão Presencial ou de acordo com prazo firmado em ATA no dia do certame, sob pena de desclassificação, podendo ser encaminhada via e-mail: cpl_abaetetuba@hotmail.com, desde que esteja devidamente assinada.

Obs.: Na Proposta Comercial deverá conter as devidas marcas do objeto.

8 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

8.1 - Habilitação Jurídica:

8.1.1 - Registro comercial inicial e última alteração, no caso de empresa individual;

8.1.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes ou estatuto ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Observação:

a) Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.4 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

b) O objeto constante do ato constitutivo/alteração contratual da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2 - Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir;

a) Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

b) Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis, devidamente registrados na junta Comercial competente.

c) A apresentação da certidão de Regularidade Profissional do Contador (a), devendo esta estar válida na data do certame.

- A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da seguinte forma:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos: **LC maior ou igual a 1 (um).**

e) A maior ou menor pontuação obtida pelas empresas licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final, servindo apenas para habilitação ou não das proponentes.

8.2.1.1 - Para sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante;

8.2.1.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência;

8.2.2 - Certidão negativa de falência ou concordata, com data não superior a 90 (noventa) dias, da abertura do processo expedida pelo referido cartório distribuidor competente da sede da pessoa jurídica;

8.2.3 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo único: Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ.

8.3 - Regularidade Fiscal:

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atual;

8.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto, atual;

8.3.3 - Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

8.3.4 - Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;

8.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº 5.586/2006;

8.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

8.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários), do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.3.8 - Declaração do licitante demonstrando regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no Artigo 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o Artigo 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **Anexo V – Modelo de Declaração**.

8.3.9 – Apresentar Certidão Negativa de Débito Trabalhista – **CNDT**, conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011.

Observação: Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.4 - Regularidade Técnica:

8.4.1 - Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, por intermédio de, no mínimo 02 (duas) certidões, **EMITIDAS A PARTIR DE 2012** por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.4.1.1 – As certidões deverão constar o objeto entregue bem como as quantidades.

8.4.2 - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio da empresa.

8.5 - Observações do item “Documentação de Habilitação”:

8.5.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do § 3º, do artigo 32, da Lei 8.666/93, sendo que os documentos que estiverem com seu prazo de validade expirado no mencionado registro cadastral deverão ser entregues na forma estipulada neste edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.5.2 - A documentação exigida nesse título deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

8.5.3 - A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se a Equipe de Apoio do Pregão houver dúvida quanto à sua autenticidade.

8.5.4 - Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

8.5.5 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.

8.5.6 - As autenticações poderão ser feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro, mediante conferência da cópia com o original.

8.5.7 - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

8.5.8 - Os documentos exigidos para habilitação, consoantes o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.5.9 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto nesse título inabilitará o licitante.

8.5.10 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original que deverá ser substituído por cópia reprográfica autenticada;

8.5.11 - As certidões negativas e certificados devem estar com a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura do processo.

9 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, e ainda, à realização do procedimento licitatório.

9.2 - Classificação das Propostas Comerciais:

9.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2 - Será desclassificada a proposta que:

- a)** não se refira à integralidade do objeto;
- b)** apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c)** não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2.3 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.4 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três) para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.5 - Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

9.2.6 - Se, nos critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 03 (três) proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

9.3 - Lances Verbais:

9.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.4 - Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação;

9.3.5 - Esgotada a possibilidade da apresentação de lance mais vantajoso e constatado o empate de preços da proposta vencedora com a microempresa ou empresas de pequeno porte, o Pregoeiro avisará às licitantes para proceder ao desempate, nos termos do que dispõe a LC 123/2006, observando os seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que encontrem nos intervalos estabelecidos nesta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

e) Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) O disposto nesta condição somente aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

g) Caso declarado vencedora da etapa de lance, a licitante deverá juntamente com a sua documentação comprovar o seu enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio do contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro documento expedido por Órgão oficial.

9.4 – Julgamento:

9.4.1 - O critério de julgamento será o de menor preço por lote ofertado.

9.4.2 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote o valor estimado da aquisição.

9.4.3 - Sendo aceita a oferta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado/ganho, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

9.4.7 - Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos pertinentes ao processo e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.4.8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Estado do Pará e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10.7 - O recurso administrativo deverá ser protocolado na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Bairro Centro, cidade de Abaetetuba/PA (PA) – Cep: 68.440-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

10 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Estado do Pará e comunicado a todos os licitantes correio eletrônico.

10.7 - O recurso administrativo deverá ser protocolado na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Bairro Centro, cidade de Abaetetuba/PA – Cep: 68.440-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1 – Decorrido o prazo recursal “in albis”, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor do item, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos processuais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.3 - Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato administrativo, no prazo e condições definidas neste Edital.

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inc. XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato administrativo das demais cominações legais.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:

12.1 - As despesas a serem realizadas com a aquisição dos produtos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, recursos estes previstos no orçamento vigente do Município de Abaetetuba:

Dotação Orçamentária: 1414 - Fundo Municipal de Saúde.

10.201.0040.2.151-Fortalecer a Saúde Bucal;

10.303.0043.2.176-CEO-Centro de Especialidades Odontológicas;

44.90.52.00-Equipamento e Material Permanente;

3.3.90.30.00-Material De Consumo.

12.1.1 - O preço dos produtos contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (**Anexo VIII**), em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

12.1.2 - A Área Administrativa da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde atestarão a entrega dos produtos no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

12.2 - Somente serão pago os produtos efetivamente fornecidos.

12.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

12.5 – A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

13 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

13.1 - A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do serviço referente ao fornecimento de **aquisição parcelada de material odontológico de consumo, instrumental e permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde** de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme artigo nº 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde poderão a qualquer tempo recusar o fornecimento dos produtos, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato administrativo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

13.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da firma contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo nº 70, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

13.4 – Os produtos serão fornecidos e realizados diretamente pelo licitante vencedor do item da licitação, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua localização comercial ou aonde for determinado.

13.5 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) nas quantidades corretas;

13.6 – Os produtos serão entregues na forma e de acordo com as especificações do objeto descritos no **Anexo I**, deste Edital, na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

14 - CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

14.1 - Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para firmar o termo de contrato administrativo, conforme minuta constante do **Anexo VIII** no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da comunicação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato administrativo ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

14.3 - O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde e o licitante vencedor, que incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

14.4 - O contrato administrativo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com eficácia legal a partir da assinatura do mesmo, podendo, se vantajoso para a administração pública municipal, ser prorrogado, por igual e sucessivo período, através de Termo Aditivo, ou extinguir-se antes, caso ocorra à entrega total do objeto licitado.

14.5 - A firma contratada deverá manter, durante a vigência do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

14.6 - Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, no que tange ao cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, durante o cumprimento do contrato administrativo, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas do referido contrato administrativo e podendo a administração pública municipal exercer seus direitos a qualquer tempo.

14.7 – A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde não aceitará ou receberá da empresa fornecedora qualquer entrega em desacordo com o previsto no contrato administrativo, podendo rescindi-lo nos termos do artigo 78, inciso I e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI, da Lei n.º 8.666/93.

14.8 - A licitante contratada e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, nos termos do artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e demonstrativo de encargos sociais e fiscais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

15.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

15.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

15.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

15.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

15.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 – Da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde:

- a)** Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b)** Aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c)** Prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d)** Efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e)** Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

16.2 – Do Licitante vencedor:

- a)** Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b)** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c)** Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e)** Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f)** Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 - **Anexo I** – Termo de Referência;

17.1.2 - **Anexo II** – Especificação Técnica e Quantidade;

17.1.3 - **Anexo III** – Modelo de Proposta Comercial;

17.1.4 - **Anexo IV** – Modelo de Credenciamento/Procuração;

17.1.5 - **Anexo V** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

17.1.6 - **Anexo VI** – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação;

17.1.7 - **Anexo VII** – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

17.1.8 - **Anexo VIII** – Minuta do Contrato Administrativo;

17.1.9 - **Anexo IX** – Termo de Recebimento de Edital.

17.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 - Toda documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.4 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de Órgãos ou de profissionais especializados.

17.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.7 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

17.8 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.9 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.10 - As decisões do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio serão publicadas no “Diário Oficial do Estado – DOE”, Diário Oficial da União - DOU e “Jornal de Grande Circulação”, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

17.11 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.12 - A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.13 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados. Por lote, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.14 - Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Bairro Centro, cidade de Abaetetuba (PA) – Cep: 68.440-000, ou através do fone (91) 3751-2022 e via e-mail: cpl_abaetetuba@hotmail.com, até o último dia que anteceder a data do certame, sendo necessário que a empresa licitante envie a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, um comprovante/recibo de retirada deste Edital, conforme **Anexo IX**.

17.15 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo que pode ser: via Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba ou pelo fone (91) 3751-2022 e as publicações no “Diário Oficial do Estado – DOE”, Diário Oficial da União - DOU e “Jornal de Grande Circulação”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.16 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do pelo fone (91) 3751-2022 ou via e-mail: cpl_abaetetuba@hotmail.com, a ser fornecida pela Comissão Permanente de Licitação.

17.17 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato administrativo.

17.18 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e/ou do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Abaetetuba – Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Abaetetuba (PA), 31 de julho de 2014.

MÁRCIO SERRÃO DA SILVA
Pregoeiro da PMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

1 – OBJETO:

1.1 – Este Termo de Referência tem por finalidade orientar o licitante concorrente para o **Pregoeiro** na escolha da melhor proposta de preço por lote, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para a implementação dos serviços da rede municipal de saúde, de acordo com os itens abaixo:

01 - PRODUTOS: MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
1	Agente de união com carga, fotopolimerizável e monocomponente para esmalte e dentina embalagem com 4 ml	unid	500
2	Anestésico tópico pote com 12 gramas	unid	500
3	Álcool a 70 % embalagem com 1 litro	frasco	600
4	Álcool a 96 % embalagem com 1 litro	frasco	600
5	Agulha gengival descartável 30G; dimensão: 22x0,3 curta caixa c/ 100 unid.	cx/100 unid.	700
6	Agulha gengival descartável 27G; dimensão: 0,4x30 longa caixa c/ 100 unid.	cx/ 100 unid.	300
7	Broca alta rotação diamantada 1011	unid	750
8	Broca alta rotação diamantada 1012	unid	750
9	Broca alta rotação diamantada 1013	unid	750
10	Broca alta rotação diamantada 1014	unid	750
11	Broca alta rotação diamantada 1015	unid	750
12	Broca alta rotação diamantada 1016	unid	750
13	Broca alta rotação diamantada 1090	unid	750
14	Broca alta rotação diamantada 1091	unid	750
15	Broca alta rotação diamantada 1031	unid	750
16	Broca alta rotação diamantada 1033	unid	750
17	Broca alta rotação diamantada 1035	unid	750
18	Broca alta rotação diamantada 2135 F	unid	750
19	Broca alta rotação para acabamento de resina 3118 F	unid	750
20	Broca alta rotação para acabamento de resina 3195 F	unid	750
21	Babador impermeável branco; tamanho 33x47cm; descartável embalagem com 100 unidades.	pct/100 unid.	600
22	Cimento de ionômero de vidro para restauração kit A3 (pó com 10 g + líquido com 8ml)	kit	150
23	Condicionador ácido fosfórico a 37% em seringa de 2, 5ml	unid	450
24	Compressa de gaze 13 fios não estéril 7,5 x 7,5 pacote com	pct	1800



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	500 g		
25	Cunha anatômica de madeira embalagem com 500 unidades sortidas	cx	200
26	Clorexidina para bochecho 0,12% frasco com 500 ml	frasco	800
27	Clorexidina a 2% embalagem com 100ml	frasco	200
28	Escova de Robson Reta para contra ângulo	unid.	2000
29	Flúor gel sabor morango ou tutti frutti, frasco com 200 ml	frasco	500
30	Fio dental rolo com 50 m	unid.	800
31	Glutaraldeído 28 dias (embalagem com 5 litros)	frasco	500
32	Hidróxido de Cálcio Radiopaco contendo: 01 tubo Pasta Base 13 g; 01 tubo Pasta Catalizadora 11 g e 01 Bloco de Mistura	cx	500
33	Hidróxido de cálcio P.A - 10 gramas	unid.	200
34	Luva de procedimento tamanho EP caixa com 100 unidades	cx	2000
35	Luva de procedimento tamanho P caixa com 100 unidades	cx	2000
36	Luva de procedimento tamanho M caixa com 100 unidades	cx	2000
37	Luva de procedimento tamanho G caixa com 100 unidades	cx	2000
38	Matriz de aço 0.05 x 5mm x 500mm	estojo	1000
39	Matriz de aço 0.05 x 7 mm x 500mm	estojo	1000
40	Mascara descartável com elástico e tripla proteção (caixa com 50 unidades)	cx /50 unid.	1000
41	Micro aplicador descartável fino 1,5mm tubo com 100 unid.	cx/ 100 unid.	1000
42	Papel carbono para articulação embalagem com 12 tiras	cx	1000
43	Pasta profilática em tubos com 90 gramas	unid.	1000
44	Rolete de algodão pacote com 100 unid.	pct	2000
45	Restaurador provisório a base de oxido de zinco e eugenol (kit pó com 38g e líquido com 15ml).	kit	1000
46	Resina microhibrida fotopolimerizável cor A1 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
47	Resina microhibrida fotopolimerizável cor A2 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
48	Resina microhibrida fotopolimerizável cor A3 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
49	Resina microhibrida fotopolimerizável cor A3,5 1 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
50	Resina microhibrida fotopolimerizável cor A4 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
51	Resina microhibrida fotopolimerizável cor B1 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
52	Resina microhibrida fotopolimerizável cor B2 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
53	Selante fotopolimerizável, com liberação de flúor, desenvolvido para selar fósulas, fissuras e cicatrículas seringa com 1,2 g	caixa	1000
54	Touca sanfonada branca com elástico (descartável) pacote com 100 unidades.	pact	2000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

55	Tira de lixas de aço para acabamento e polimento nas restaurações dentais de amálgama caixa com 12 tiras	unid.	1000
56	Tiras de Lixa com granulação média / fina para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro caixa com 150 tiras.	unid.	1000
57	Taça de borracha para contra ângulo	unid.	1000
58	Limas 1 SÉRIE TIPO K com corte transversal quadrangular de 21MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
59	Limas 1 SÉRIE TIPO FLEXÍVEL de aço inoxidável de secção triangular de 25mm; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
60	Limas 1 SÉRIE TIPO K com corte transversal quadrangular 31 MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
61	Limas 2 SÉRIE TIPO K 21 MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
62	Limas 2 SÉIRE TIPO K 25 MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
63	Limas 2 SÉRIE TIPO K 31MM, cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
64	Lima TIPO H com corte transversal em forma de vírgula 1 SÉRIE DE 21MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
65	Lima TIPO H com corte transversal em forma de vírgula 1 SÉRIE DE 25MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
66	Lima TIPO H com corte transversal em forma de vírgula 1 SÉRIE DE 31MM ; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
67	Lima TIPO H com corte transversal em forma de vírgula 2 SÉRIE DE 21MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
68	Lima TIPO H com corte transversal em forma de vírgula 2 SÉRIE DE 25MM ; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
69	Lima TIPO H com corte transversal em forma de vírgula 2 SÉRIE DE 31MM ; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
70	Lima TIPO K SÉRIE 10 DE 21MM ; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
71	Lima TIPO K SÉRIE 10 DE 25MM ; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
72	Lima flexíveis com liga de níquel titânio de 25 MM, cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
73	Brocas ENDO Z	unid.	200
74	Broca de BATT 012 DE 28MM *, cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
75	Broca de BATT 014 DE 28MM *,cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
76	Broca GATTES GLIDEN N 1 de 28MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200
77	Broca GATTES GLIDEN N 2 de 28 MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200
78	Broca GATTES GLIDEN N 3 de 28 MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200
79	Broca GATTES GLIDEN N 4 de 28MM cx c/ 6 unid.	cx/06	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		unid.	
80	Broca GATTES GLIDEN N 1 de 32MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200
81	Broca GATTES GLIDEN N 2 de 32MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200
82	Broca GATTES GLIDEN N 3 de 32MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200
83	Broca GATTES GLIDEN N 4 de 32MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200
84	Cone principal DE GUTA PERCHA 1 SÉRIE, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
85	Cone principal DE GUTA PERCHA 2 SÉRIE, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
86	Cone de papel 1 SÉRIE, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
87	Cone de papel 2 SÉRIE, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
88	Cone ACESSÓRIO XF/R7 *, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
89	Cone ACESSÓRIO FF/R8 *, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
90	Cone ACESSÓRIO MF/R1 *, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
91	Cone ACESSÓRIO RS DE 28MM *, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
92	Cone ACESSÓRIO B7 DE 28MM *, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
93	Cone ACESSÓRIO FM/R3, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
94	Cone ACESSÓRIO M , cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
95	Cimento endodôntico para obturações de canais à base de hidróxido de cálcio pó e líquido.	kit	200
96	Solução de hipoclorito de sódio a 5% com 1000ml	frasco	200
97	Revelador para RX 475ML	unid.	500
98	Fixador para RX 475ML	unid.	500
99	Solução de EDTA 20ml	caixa	200
100	EDTA em gel 24% 3G	caixa	200
101	Solução paramonoclorofenol canforado 20ml	caixa	200
102	Iodofórmio em pó 10g	caixa	200
103	Hidróxido de cálcio pó 10g	caixa	200
104	Eugenol 20ml	frasco	200
105	Películas radiográficas para adulto cx com 150 unid.	caixa/150 unid.	500
106	Películas radiográficas infantil cx/ com 150 unid.	caixa/150 unid.	500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

107	Lençol de borracha com 26 folhas	caixa	100
108	Brocas CARBIDE (AÇO) Nº 3	caixa	200
109	Brocas CARBIDE (AÇO) Nº 4	caixa	200
110	Brocas CARBIDE (AÇO) Nº 5	caixa	200
111	Brocas CARBIDE (AÇO) Nº 6	caixa	200
112	Solução de tergentol ou tergencal 200ml	frasco	200
113	Cimento restaurador provisório pronto para uso 20g	caixa	200
114	Eucaliptol 10ml	frasco	200
115	Seringa descartável 10ml; sem agulha	unid.	1000
116	Broca max cut	unid	50
117	Broca Carbide Peça de Mão 701	unid	300
118	Broca Carbide Peça de Mão 702	unid	300
119	Broca Carbide Peça de Mão 1	unid	100
120	Broca Carbide Peça de Mão 3	unid	100
121	Bastão para brilho de prótese com 150g	unid	300
122	Cera utilidade caixa com 5 laminas	caixa	300
123	Cera 9 com 18 laminas	caixa	300
124	Escova de pelo para acabamento de prótese.	unid	50
125	Gesso comum saco com 1 kg	kg	2000
126	Gesso pedra saco com 1 kg	kg	2000
127	Isolante para resina frasco com 1 litro	frasco	100
128	kit Silicona condensação fluida com 120 g e catalisador com 50 g para clinica.	kit	200
129	kit Silicona condensação fluida com 120 g e catalisador com 50 g para laboratório.	kit	200
130	Placas de dentes com dupla prensagem - tamanho e cores a escolher	unid	5000
131	Placa Base para prótese (superior).	unid	1000
132	Placa Base para prótese (inferior).	unid	1000
133	Pedra Pomes saco com 1Kg	pacote	500
134	Resina acrílica termopolimerizável pó 450g médio rosa	caixa	500
135	Resina acrílica termopolimerizável liquido 250 ml	caixa	500
136	Resina acrílica autopolimerizável pó 450g médio rosa	caixa	500
137	Resina acrílica autopolimerizável liquido 250 ml	caixa	500
138	Removedor de gesso embalagem com 500 ml	frasco	500
139	Removedor de cera embalagem com 500 ML	frasco	200
140	Espátula metálica de gesso	unid	100
141	Compasso de Willis inox	unid	50
142	Régua calibradora de Fox autoclavável plástica	unid	50
143	Água destilada frasco com 5 litros	frasco	2000
144	Anestésico local injetável a base de mepivacaina 3% sem vaso constritor com 50 tubetes	cx/ 50 tubetes	2000
145	Anestésico local injetável a base de mepivacaina 3% com adrenalina 2% caixa com 50 tubetes.	cx/ 50 tubetes	2500
146	Anestésico local injetável a base de prilocaina 3% e felipressina (octapressin) caixa com 50 tubetes.	cx/ 50 tubetes	3100
147	Alveolitina em pasta pote com 20g	frasco	400



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

148	Anestésico tópico pote com 12 g	frasco	800
149	Bobina de papel grau cirúrgico 7,5 cm x 100 m.	unid	1000
150	Bobina de papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m.	unid	1000
151	Bobina de papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m.	unid	1000
152	Bobina de papel grau cirúrgico 25 cm x 100 m.	unid	1000
153	Esponja hemostática caixa com 40 unidades	cx/40 unid.	1000
154	Fio de sutura agulhado seda 3.0 caixa com 24 unid.	cx/ 24 unid.	4000
155	Fio de sutura agulhado seda 4.0 caixa com 24 unid.	cx/ 24 unid.	4000
156	Lâmina de bisturi Nº15 caixa com 100 unidades	cx/ 100 unid.	200
157	Lâmina de bisturi Nº12 caixa com 100 unidades.	cx/ 100 unid.	200
158	Soro fisiológico 0,9%; sistema fechado 500ML	frasco	2000
159	Sugador cirúrgico descartável caixa com 40 unidades.	caixa/40 unid.	1300
160	Broca carbide cônica dentada cirúrgica 701	unid	1000
161	Broca carbide cônica dentada cirúrgica 702	unid	1000
162	Fita seladora para autoclave 19mmx30m	rolo	2000

01.1 - PRODUTOS: MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO.

LOTE: 01

ITENS: 01 à 06.

1	Agente de união com carga, fotopolimerizável e monocomponente para esmalte e dentina embalagem com 4 ml	unid	500
2	Anestésico tópico pote com 12 gramas	unid	500
3	Álcool a 70 % embalagem com 1 litro	frasco	600
4	Álcool a 96 % embalagem com 1 litro	frasco	600
5	Agulha gengival descartável 30G; dimensão: 22x0,3 curta caixa c/ 100 unid.	cx/100 unid.	700
6	Agulha gengival descartável 27G; dimensão: 0,4x30 longa caixa c/ 100 unid.	cx/ 100 unid.	300

01.2 - PRODUTOS: MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO.

LOTE: 02

ITENS: 07 à 20.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
7	Broca alta rotação diamantada 1011	unid	750
8	Broca alta rotação diamantada 1012	unid	750
9	Broca alta rotação diamantada 1013	unid	750
10	Broca alta rotação diamantada 1014	unid	750
11	Broca alta rotação diamantada 1015	unid	750
12	Broca alta rotação diamantada 1016	unid	750
13	Broca alta rotação diamantada 1090	unid	750



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	Broca alta rotação diamantada 1091	unid	750
15	Broca alta rotação diamantada 1031	unid	750
16	Broca alta rotação diamantada 1033	unid	750
17	Broca alta rotação diamantada 1035	unid	750
18	Broca alta rotação diamantada 2135 F	unid	750
19	Broca alta rotação para acabamento de resina 3118 F	unid	750
20	Broca alta rotação para acabamento de resina 3195 F	unid	750

01.3 - PRODUTOS: MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO.

LOTE: 03

ITENS: 21 à 30.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
21	Babador impermeável branco; tamanho 33x47cm; descartável embalagem com 100 unidades.	pct/100 unid.	600
22	Cimento de ionômero de vidro para restauração kit A3 (pó com 10 g + líquido com 8ml)	kit	150
23	Condicionador ácido fosfórico a 37% em seringa de 2, 5ml	unid	450
24	Compressa de gaze 13 fios não estéril 7,5 x 7,5 pacote com 500 g	pct	1800
25	Cunha anatômica de madeira embalagem com 500 unidades sortidas	cx	200
26	Clorexidina para bochecho 0,12% frasco com 500 ml	frasco	800
27	Clorexidina a 2% embalagem com 100ml	frasco	200
28	Escova de Robson Reta para contra ângulo	unid.	2000
29	Flúor gel sabor morango ou tutti frutti, frasco com 200 ml	frasco	500
30	Fio dental rolo com 50 m	unid.	800

01.4 - PRODUTOS: MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO.

LOTE: 04

ITENS: 31 à 33.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
31	Glutaraldeído 28 dias (embalagem com 5 litros)	frasco	500
32	Hidróxido de Cálcio Radiopaco contendo: 01 tubo Pasta Base 13 g; 01 tubo Pasta Catalizadora 11 g e 01 Bloco de Mistura	cx	500
33	Hidróxido de cálcio P.A - 10 gramas	unid.	200

01.5 - PRODUTOS: MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO.

LOTE: 05

ITENS: 34 à 37.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
34	Luva de procedimento tamanho EP caixa com 100 unidades	cx	2000
35	Luva de procedimento tamanho P caixa com 100 unidades	cx	2000
36	Luva de procedimento tamanho M caixa com 100 unidades	cx	2000
37	Luva de procedimento tamanho G caixa com 100 unidades	cx	2000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01.6 - PRODUTOS: MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO.

LOTE: 06

ITENS: 38 à 57.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
38	Matriz de aço 0.05 x 5mm x 500mm	estojo	1000
39	Matriz de aço 0.05 x 7 mm x 500mm	estojo	1000
40	Mascara descartável com elástico e tripla proteção (caixa com 50 unidades)	cx /50 unid.	1000
41	Micro aplicador descartável fino 1,5mm tubo com 100 unid.	cx/ 100 unid.	1000
42	Papel carbono para articulação embalagem com 12 tiras	cx	1000
43	Pasta profilática em tubos com 90 gramas	unid.	1000
44	Rolete de algodão pacote com 100 unid.	pct	2000
45	Restaurador provisório a base de oxido de zinco e eugenol (kit pó com 38g e líquido com 15ml).	kit	1000
46	Resina microhibrida fotopolimerizável cor A1 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
47	Resina microhibrida fotopolimerizável cor A2 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
48	Resina microhibrida fotopolimerizável cor A3 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
49	Resina microhibrida fotopolimerizável cor A3,5 1 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
50	Resina microhibrida fotopolimerizável cor A4 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
51	Resina microhibrida fotopolimerizável cor B1 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
52	Resina microhibrida fotopolimerizável cor B2 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
53	Selante fotopolimerizável, com liberação de flúor, desenvolvido para selar fósulas, fissuras e cicatrículas seringa com 1,2 g	caixa	1000
54	Touca sanfonada branca com elástico (descartável) pacote com 100 unidades.	pact	2000
55	Tira de lixas de aço para acabamento e polimento nas restaurações dentais de amálgama caixa com 12 tiras	unid.	1000
56	Tiras de Lixa com granulação média / fina para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro caixa com 150 tiras.	unid.	1000
57	Taça de borracha para contra ângulo	unid.	1000

01.7 - PRODUTOS: MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO.

LOTE: 07

ITENS: 58 à 72.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
58	Limas 1 SÉRIE TIPO K com corte transversal quadrangular de 21MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
59	Limas 1 SÉRIE TIPO FLEXÍVEL de aço inoxidável de	cx/06	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	secção triangular de 25mm; cx com 06 unid.	unid.	
60	Limas 1 SÉRIE TIPO K com corte transversal quadrangular 31 MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
61	Limas 2 SÉRIE TIPO K 21 MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
62	Limas 2 SÉRIE TIPO K 25 MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
63	Limas 2 SÉRIE TIPO K 31MM, cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
64	Lima TIPO H com corte transversal em forma de vírgula 1 SÉRIE DE 21MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
65	Lima TIPO H com corte transversal em forma de vírgula 1 SÉRIE DE 25MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
66	Lima TIPO H com corte transversal em forma de vírgula 1 SÉRIE DE 31MM ; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
67	Lima TIPO H com corte transversal em forma de vírgula 2 SÉRIE DE 21MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
68	Lima TIPO H com corte transversal em forma de vírgula 2 SÉRIE DE 25MM ; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
69	Lima TIPO H com corte transversal em forma de vírgula 2 SÉRIE DE 31MM ; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
70	Lima TIPO K SÉRIE 10 DE 21MM ; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
71	Lima TIPO K SÉRIE 10 DE 25MM ; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
72	Lima flexíveis com liga de níquel titânio de 25 MM, cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200

01.8 - PRODUTOS: MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO.

LOTE: 08

ITENS: 73 à 83.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
73	Brocas ENDO Z	unid.	200
74	Broca de BATT 012 DE 28MM *, cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
75	Broca de BATT 014 DE 28MM *,cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
76	Broca GATTES GLIDEN N 1 de 28MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200
77	Broca GATTES GLIDEN N 2 de 28 MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200
78	Broca GATTES GLIDEN N 3 de 28 MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200
79	Broca GATTES GLIDEN N 4 de 28MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200
80	Broca GATTES GLIDEN N 1 de 32MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200
81	Broca GATTES GLIDEN N 2 de 32MM cx c/ 6 unid.	cx/06	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		unid.	
82	Broca GATTES GLIDEN N 3 de 32MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200
83	Broca GATTES GLIDEN N 4 de 32MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200

01.9 - PRODUTOS: MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO.

LOTE: 09

ITENS: 84 à 94.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
84	Cone principal DE GUTA PERCHA 1 SÉRIE, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
85	Cone principal DE GUTA PERCHA 2 SÉRIE, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
86	Cone de papel 1 SÉRIE, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
87	Cone de papel 2 SÉRIE, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
88	Cone ACESSÓRIO XF/R7 *, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
89	Cone ACESSÓRIO FF/R8 *, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
90	Cone ACESSÓRIO MF/R1 *, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
91	Cone ACESSÓRIO RS DE 28MM *, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
92	Cone ACESSÓRIO B7 DE 28MM *, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
93	Cone ACESSÓRIO FM/R3, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
94	Cone ACESSÓRIO M , cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200

01.10 - PRODUTOS: MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO.

LOTE: 10

ITENS: 95 à 115.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
95	Cimento endodôntico para obturações de canais à base de hidróxido de cálcio pó e líquido.	kit	200
96	Solução de hipoclorito de sódio a 5% com 1000ml	frasco	200
97	Revelador para RX 475ML	unid.	500
98	Fixador para RX 475ML	unid.	500
99	Solução de EDTA 20ml	caixa	200
100	EDTA em gel 24% 3G	caixa	200
101	Solução paramonoclorofenol canforado 20ml	caixa	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

102	Iodofórmio em pó 10g	caixa	200
103	Hidróxido de cálcio pó 10g	caixa	200
104	Eugenol 20ml	frasco	200
105	Películas radiográficas para adulto cx com 150 unid.	caixa/150 unid.	500
106	Películas radiográficas infantil cx/ com 150 unid.	caixa/150 unid.	500
107	Lençol de borracha com 26 folhas	caixa	100
108	Brocas CARBIDE (AÇO) Nº 3	caixa	200
109	Brocas CARBIDE (AÇO) Nº 4	caixa	200
110	Brocas CARBIDE (AÇO) Nº 5	caixa	200
111	Brocas CARBIDE (AÇO) Nº 6	caixa	200
112	Solução de tergentol ou tergencal 200ml	frasco	200
113	Cimento restaurador provisório pronto para uso 20g	caixa	200
114	Eucaliptol 10ml	frasco	200
115	Seringa descartável 10ml; sem agulha	unid.	1000

01.11 - PRODUTOS: MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO.

LOTE: 11

ITENS: 116.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
116	Broca max cut	unid	50
117	Broca Carbide Peça de Mão 701	unid	300
118	Broca Carbide Peça de Mão 702	unid	300
119	Broca Carbide Peça de Mão 1	unid	100
120	Broca Carbide Peça de Mão 3	unid	100
121	Bastão para brilho de prótese com 150g	unid	300
122	Cera utilidade caixa com 5 laminas	caixa	300
123	Cera 9 com 18 laminas	caixa	300
124	Escova de pelo para acabamento de prótese.	unid	50
125	Gesso comum saco com 1 kg	kg	2000
126	Gesso pedra saco com 1 kg	kg	2000
127	Isolante para resina frasco com 1 litro	frasco	100
128	kit Silicona condensação fluida com 120 g e catalisador com 50 g para clinica.	kit	200
129	kit Silicona condensação fluida com 120 g e catalisador com 50 g para laboratório.	kit	200
130	Placas de dentes com dupla prensagem - tamanho e cores a escolher	unid	5000
131	Placa Base para prótese (superior).	unid	1000
132	Placa Base para prótese (inferior).	unid	1000
133	Pedra Pomes saco com 1Kg	pacote	500
134	Resina acrílica termopolimerizável pó 450g médio rosa	caixa	500
135	Resina acrílica termopolimerizável liquido 250 ml	caixa	500
136	Resina acrílica autopolimerizável pó 450g médio rosa	caixa	500
137	Resina acrílica autopolimerizável liquido 250 ml	caixa	500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

138	Removedor de gesso embalagem com 500 ml	frasco	500
139	Removedor de cera embalagem com 500 ML	frasco	200
140	Espátula metálica de gesso	unid	100
141	Compasso de Willis inox	unid	50
142	Régua calibradora de Fox autoclavável plástica	unid	50

01.12 - PRODUTOS: MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO.

LOTE: 12

ITENS: 143 à 148.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
143	Água destilada frasco com 5 litros	frasco	2000
144	Anestésico local injetável a base de mepivacaina 3% sem vaso constritor com 50 tubetes	cx/ 50 tubetes	2000
145	Anestésico local injetável a base de mepivacaina 3% com adrenalina 2% caixa com 50 tubetes.	cx/ 50 tubetes	2500
146	Anestésico local injetável a base de prilocaina 3% e felipressina (octapressin) caixa com 50 tubetes.	cx/ 50 tubetes	3100
147	Alveolitina em pasta pote com 20g	frasco	400
148	Anestésico tópico pote com 12 g	frasco	800

01.13 - PRODUTOS: MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO.

LOTE: 13

ITENS: 149 à 162.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
149	Bobina de papel grau cirúrgico 7,5 cm x 100 m.	unid	1000
150	Bobina de papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m.	unid	1000
151	Bobina de papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m.	unid	1000
152	Bobina de papel grau cirúrgico 25 cm x 100 m.	unid	1000
153	Esponja hemostática caixa com 40 unidades	cx/40 unid.	1000
154	Fio de sutura agulhado seda 3.0 caixa com 24 unid.	cx/ 24 unid.	4000
155	Fio de sutura agulhado seda 4.0 caixa com 24 unid.	cx/ 24 unid.	4000
156	Lâmina de bisturi Nº15 caixa com 100 unidades	cx/ 100 unid.	200
157	Lâmina de bisturi Nº12 caixa com 100 unidades.	cx/ 100 unid.	200
158	Soro fisiológico 0,9%; sistema fechado 500ML	frasco	2000
159	Sugador cirúrgico descartável caixa com 40 unidades.	caixa/40 unid.	1300
160	Broca carbide cônica dentada cirúrgica 701	unid	1000
161	Broca carbide cônica dentada cirúrgica 702	unid	1000
162	Fita seladora para autoclave 19mmx30m	rolo	2000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02 – PRODUTOS: MATERIAL INSTRUMENTAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
1	Pinça clínica	unid	300
2	Espelho plano nº 5	unid	1000
3	Cabo para espelho	unid	400
4	Sonda exploradora nº 5	unid	400
5	Óculos de proteção	unid	200
6	Espátula inox Nº 1	unid	300
7	Espátula inox Nº 24	unid	300
8	Esculpidor de Rollemback 35	unid	300
9	Aplicador duplo de dycal angulado	unid	300
10	Porta matriz Ivory	unid	300
11	Placa de vidro lisa 10mm	unid	300
12	Pote dappen plástico Autoclavável	unid	300
13	Porta algodão metálico limpo	unid	100
14	Porta algodão metálico servido	unid	100
15	Tambor para gaze 18 x 14	unid	100
16	Bandeja de aço inox 24 x 18 x 1,5	unid	100
17	Colher de dentina pescoço longo	unid	300
18	Estojo inox 20 x 10 x 05	unid	100
19	Estojo inox 42 X 28 X 12 CM	unid	100
20	Jogo de alavanca apical adulto	unid	200
21	Jogo de alavanca seldin adulto	unid	200
22	Alveolótomo Luer Curvo	unid	200
23	Cinzel de oxsenbein	unid	200
24	Cinzel de bibizeli	unid	200
25	Porta Agulha Mathie 14 cm	unid	200
26	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	unid	200
27	Martelo de mead	unid	200
28	Descolador de Molt nº 9	unid	200
29	Lima para osso Muller	unid	200
30	Cureta de Lucas nº 86	unid	200
31	Seringa carpule com aspiração	unid	200
32	Sindesmótomo	unid	200
33	Tesoura Iris curva 11,5cm	unid	200
34	Tesoura Iris reta 11,5cm	unid	200
35	Afastador de Minnesota	unid	200
36	Pinça de Adson com dente	unid	200
37	Pinça hemostática kelly reta 14cm	unid	200
38	Fórceps adulto nº1	unid	200
39	Fórceps adulto nº150	unid	200
40	Fórceps adulto nº 151	unid	200
41	Fórceps adulto nº 16	unid	200
42	Fórceps adulto nº 17	unid	200
43	Fórceps adulto nº 18L	unid	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

44	Fórceps adulto nº 18 R	unid	200
45	Fórceps adulto nº 69	unid	200
46	Fórceps adulto nº 222	unid	200
47	Fórceps infantil nº1	unid	200
48	Fórceps infantil nº150	unid	200
49	Fórceps infantil nº 151	unid	200
50	Fórceps infantil nº 16	unid	200
51	Fórceps infantil nº 17	unid	200
52	Fórceps infantil nº 18L	unid	200
53	Fórceps infantil nº 18 R	unid	200
54	Fórceps infantil nº 69	unid	200
55	Colher de dentina de pescoço longo	unid	200
56	Explorador modificado	unid	200
57	Jogo de calcadores para endo	unid	100
58	Espátula 24	unid	200
60	Pinça porta grampo	unid	200
61	Pinça perfuradora	unid	100
62	Colgadura inox avulsa	unid	100
63	Régua metálica milimetrada	unid	30
64	Tesoura pequena	unid	200
65	Placa de vidro	unid	100
66	Régua calibradora de Guta Percha	unid	30
67	Caixa para limas endodônticas com múltiplas divisões (30 subdivisões para limas)	unid	10
68	Câmara escura ergonômica com 3 potes (revelador, água e fixador) em acrílico translucido na cor vermelho.	unid	10
69	Kit ultradent de irrigação e aspiração	unid	50
70	Curetas de McCall nº 1/10	unid	60
71	Curetas de McCall nº 4/8	unid	60
72	Curetas de McCall nº 11/12	unid	60
73	Curetas de McCall nº 13/14	unid	60
74	Curetas de McCall nº 19/20	unid	60
75	Cureta de Gracey n ° 3/4	unid	60
76	Cureta de Gracey n ° 5/6	unid	60
77	Cureta de Gracey n ° 7/8	unid	60
78	Cureta de Gracey n ° 9/10	unid	60
79	Mufla STG para micro-ondas	unid	50
80	Lâmpada hannnau	unid	10
81	Moldeira perfuradas para desdentado tamanhos diversos	unid	100
82	Motor de suspensão para prótese	unid	3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.1 – PRODUTOS: MATERIAL INSTRUMENTAL.

LOTE: 14

ITENS: 01 a 05.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
1	Pinça clínica	unid	300
2	Espelho plano nº 5	unid	1000
3	Cabo para espelho	unid	400
4	Sonda exploradora nº 5	unid	400
5	Óculos de proteção	unid	200

02.2 – PRODUTOS: MATERIAL INSTRUMENTAL.

LOTE: 15

ITENS: 06 à 21.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
6	Espátula inox Nº 1	unid	300
7	Espátula inox Nº 24	unid	300
8	Esculpidor de Rollemback 35	unid	300
9	Aplicador duplo de dycal angulado	unid	300
10	Porta matriz Ivory	unid	300
11	Placa de vidro lisa 10mm	unid	300
12	Pote dappen plástico Autoclavável	unid	300
13	Porta algodão metálico limpo	unid	100
14	Porta algodão metálico servido	unid	100
15	Tambor para gaze 18 x 14	unid	100
16	Bandeja de aço inox 24 x 18 x 1,5	unid	100
17	Colher de dentina pescoço longo	unid	300
18	Estojo inox 20 x 10 x 05	unid	100
19	Estojo inox 42 X 28 X 12 CM	unid	100
20	Jogo de alavanca apical adulto	unid	200
21	Jogo de alavanca seldin adulto	unid	200

02.3 – PRODUTOS: MATERIAL INSTRUMENTAL.

LOTE: 16

ITENS: 22 à 37.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
22	Alveolótomo Luer Curvo	unid	200
23	Cinzel de oxsenbein	unid	200
24	Cinzel de bibizeli	unid	200
25	Porta Agulha Mathie 14 cm	unid	200
26	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	unid	200
27	Martelo de mead	unid	200
28	Descolador de Molt nº 9	unid	200
29	Lima para osso Muller	unid	200
30	Cureta de Lucas nº 86	unid	200
31	Seringa carpule com aspiração	unid	200
32	Sindesmótomo	unid	200
33	Tesoura Iris curva 11,5cm	unid	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34	Tesoura Iris reta 11,5cm	unid	200
35	Afastador de Minnesota	unid	200
36	Pinça de Adson com dente	unid	200
37	Pinça hemostática Kelly reta 14cm	unid	200

02.4 – PRODUTOS: MATERIAL INSTRUMENTAL.

LOTE: 17

ITENS: 38 à 54.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
38	Fórceps adulto nº1	unid	200
39	Fórceps adulto nº150	unid	200
40	Fórceps adulto nº 151	unid	200
41	Fórceps adulto nº 16	unid	200
42	Fórceps adulto nº 17	unid	200
43	Fórceps adulto nº 18L	unid	200
44	Fórceps adulto nº 18 R	unid	200
45	Fórceps adulto nº 69	unid	200
46	Fórceps adulto nº 222	unid	200
47	Fórceps infantil nº1	unid	200
48	Fórceps infantil nº150	unid	200
49	Fórceps infantil nº 151	unid	200
50	Fórceps infantil nº 16	unid	200
51	Fórceps infantil nº 17	unid	200
52	Fórceps infantil nº 18L	unid	200
53	Fórceps infantil nº 18 R	unid	200
54	Fórceps infantil nº 69	unid	200

02.5 – PRODUTOS: MATERIAL INSTRUMENTAL.

LOTE: 18

ITENS: 55 à 69.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
55	Colher de dentina de pescoço longo	unid	200
56	Explorador modificado	unid	200
57	Jogo de calcadores para endo	unid	100
58	Espátula 24	unid	200
60	Pinça porta grampo	unid	200
61	Pinça perfuradora	unid	100
62	Colgadura inox avulsa	unid	100
63	Régua metálica milimetrada	unid	30
64	Tesoura pequena	unid	200
65	Placa de vidro	unid	100
66	Régua calibradora de Guta Percha	unid	30
67	Caixa para limas endodônticas com múltiplas divisões (30 subdivisões para limas)	unid	10
68	Câmara escura ergonômica com 3 potes (revelador, água e	unid	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	fixador) em acrílico translucido na cor vermelho.		
69	Kit ultradent de irrigação e aspiração	unid	50

02.6 – PRODUTOS: MATERIAL INSTRUMENTAL.

LOTE: 19

ITENS: 70 à 78.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
70	Curetas de McCall n° 1/10	unid	60
71	Curetas de McCall n° 4/8	unid	60
72	Curetas de McCall n° 11/12	unid	60
73	Curetas de McCall n° 13/14	unid	60
74	Curetas de McCall n° 19/20	unid	60
75	Cureta de Gracey n ° 3/4	unid	60
76	Cureta de Gracey n ° 5/6	unid	60
77	Cureta de Gracey n ° 7/8	unid	60
78	Cureta de Gracey n ° 9/10	unid	60

02.7 – PRODUTOS: MATERIAL INSTRUMENTAL.

LOTE: 20

ITENS: 79 à 82.

79	Mufla STG para micro-ondas	unid	50
80	Lâmpada hannnau	unid	10
81	Moldeira perfuradas para desdentado tamanhos diversos	unid	100
82	Motor de suspensão para prótese	unid	3

03 – PRODUTOS: MATERIAL PERMANENTE.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
1	Cadeira Odontológica Completa + Mocho + Equipo + Unidade Auxiliar + Refletor.	unid	12
2	Compressor p/ um equipamento Odontológico.	unid	12
3	Autoclave digital de 21 Litros	unid	12
4	Ultra som odontológico	unid	2
5	Ultra som odontológico com encaixe multiflex	unid	25
6	Avental plumbífero odontológico adulto com protetor de tireoide.	unid	10
7	Biombo radiológico odontológico plumbífero (com visor) móvel dimensões 70x180cm.	unid	6
8	Filtro processador de ar duas saídas com filtragem e regulagem de pressão calibrado até 150 libras.	unid	100
9	Destiladora de água odontológica	unid	60
10	Fotopolimerizador tipo led com timer	unid	60
11	Estabilizador de corrente de 500va	unid	40
12	Estufa compacta odontológica 1.0 13 litros	unid	25
13	Bomba a vácuo	unid	3
14	Raio-x odontológico de coluna móvel.	unid	4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	Caneta de alta rotação	unid	100
16	Kit acadêmico com alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta, de primeira qualidade com especificação da marca, peças são desenvolvidas com material leve para conforto do profissional e para que ele obtenha bons resultados, garantia mínima de 12 meses ou troca imediata perante constatação de vício no prazo de 30 dias.	unid	60

03.1 – PRODUTOS: MATERIAL PERMANENTE.

LOTE: 21

ITENS: 01 à 16.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
1	Cadeira Odontológica Completa + Mocho + Equipo + Unidade Auxiliar + Refletor.	unid	12
2	Compressor p/ um equipamento Odontológico.	unid	12
3	Autoclave digital de 21 Litros	unid	12
4	Ultra som odontológico	unid	2
5	Ultra som odontológico com encaixe multiflex	unid	25
6	Avental plumbífero odontológico adulto com protetor de tireoide.	unid	10
7	Biombo radiológico odontológico plumbífero (com visor) móvel dimensões 70x180cm.	unid	6
8	Filtro processador de ar duas saídas com filtragem e regulagem de pressão calibrado até 150 libras.	unid	100
9	Destiladora de água odontológica	unid	60
10	Fotopolimerizador tipo led com timer	unid	60
11	Estabilizador de corrente de 500va	unid	40
12	Estufa compacta odontológica 1.0 13 litros	unid	25
13	Bomba a vácuo	unid	3
14	Raio-x odontológico de coluna móvel.	unid	4
15	Caneta de alta rotação	unid	100
16	Kit acadêmico com alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta, de primeira qualidade com especificação da marca, peças são desenvolvidas com material leve para conforto do profissional e para que ele obtenha bons resultados, garantia mínima de 12 meses ou troca imediata perante constatação de vício no prazo de 30 dias.	unid	60

OBS: Para os materiais permanentes discriminados no Lote 21: Itens 1 a 16 devem apresentar garantia mínima de 12 meses e local de assistência técnica autorizada no Estado do Pará, em função da necessidade dos atendimentos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESUMO DOS LOTES

01 - PRODUTOS: MATERIAL ODONTOLÓGICO POR LOTE.

Lote 01: itens: de 01 á 06
Lote 02: itens: de 07 á 20
Lote 03: itens: de 21 á 30
Lote 04: itens: de 31 á 33
Lote 05: itens: de 34 á 37
Lote 06: itens: de 38 á 57
Lote 07: itens: de 58 á 72
Lote 08: itens: de 73 á 83
Lote 09: itens: de 84 á 94
Lote 10: itens: de 95 á 115
Lote 11: itens: de 116 á 142
Lote 12: itens: de 143 á 148
Lote 13: itens: de 149 á 162

02 - PRODUTOS: MATERIAL INSTRUMENTAL POR LOTE.

Lote 14: itens: de 01 á 05
Lote 15: itens: de 06 á 21
Lote 16: itens: de 22 á 37
Lote 17: itens: de 38 á 54
Lote 18: itens: de 55 á 69
Lote 19: itens: de 70 á 78
Lote 20: itens: de 79 á 82

03 - PRODUTOS: MATERIAL PERMANENTE POR LOTE

Lote 21: Itens: de 01 á 16

2 – PROCEDIMENTOS:

2.1 – O fornecimento parcelado de **material odontológico de consumo, instrumental e permanente** para atender a rede municipal de saúde, deverão obedecer às prescrições e suas exigências contidas nas Especificações Técnicas do Anexo II deste Edital;

2.2 – A licitante vencedora de cada item deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento dos produtos, e sua entrega a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde de acordo com:

- a)** Fornecer e entregar o **material odontológico de consumo, instrumental e permanente** na Secretaria Municipal de Saúde e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da solicitação;
- b)** Fornecer os produtos, definidos neste anexo, de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas no Anexo II;

3 – NORMAS:

3.1 – Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela licitante vencedora do item, o que estabelecem:

- a)** As normas e regulamentações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Demais condições e/ou exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

4 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 – O recebimento do **material odontológico de consumo, instrumental e permanente** para a rede municipal de saúde ocorrerá da seguinte forma:

a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;

c) Na eventualidade de verificarem-se entregas de produtos que impeçam ou comprometam o seu uso, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do caso ocorrido.

5 – ENTREGA DOS PRODUTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE:

5.1 – A entrega dos produtos para a rede municipal de saúde deverá ser de forma parcelada, realizando o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio e assinado, emitido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde para este fim;

6 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 – Os preços dos produtos para o seu fornecimento serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias deste instrumento.

6.2 – O preço dos produtos contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo VIII), em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.3 – A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

7 – REAJUSTES DE PREÇOS:

7.1 – O preço dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

7.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8 – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

8.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9 – ADITAMENTO CONTRATUAL

9.1 - A contratação poderá ser prorrogada mediante **TERMO ADITIVO**, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicável.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

10.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

10.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

10.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

10.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

10.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

11 – DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

11.1 – Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a)** O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c)** A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d)** O atraso injustificado no fornecimento dos produtos;
- e)** A paralisação da entrega dos produtos sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde;
- f)** A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i)** A decretação de falência;
- j)** A dissolução da empresa contratada;
- k)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n)** A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o)** Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - Da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde:

- a)** Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b)** Aplicar à licitante vencedora penalidade, quando for o caso;
- c)** Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d)** Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e)** Notificar, por escrito, à licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2 - Da Licitante Vencedora:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Garantir à **CONTRATANTE** os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral;
- h) Respeitará a Norma de Acesso às Dependências da Contratante;
- i) Deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a prestação dos serviços;
- j) Obriga-se a ressarcir a PMA/FMS os prejuízos causados nos produtos por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais;
- k) Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:

13.1 - As despesas a serem realizadas com a aquisição dos produtos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, recursos estes previstos no orçamento vigente do Município de Abaetetuba, conforme Lei Municipal nº 292 de 30 de dezembro de 2009:

Dotação Orçamentária: 1414 - Fundo Municipal de Saúde.

10.201.0040.2.151-Fortalecer a Saúde Bucal;

10.303.0043.2.176-CEO-Centro de Especialidades Odontológicas;

44.90.52.00-Equipamento e Material Permanente;

3.3.90.30.00-Material De Consumo.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará.

15 – PUBLICIDADE

15.1 - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no “Diário Oficial do Estado – DOE”, “Diário Oficial da União – DOU” e “Jornal de Grande Circulação”.

16 – DO FORO:

16.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Abaetetuba/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Abaetetuba (PA), 31 de julho de 2014.

MÁRCIO SERRÃO DA SILVA
Pregoeiro da PMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

Constitui objeto do presente pregão presencial através de registro de preços para **aquisição parcelada de material odontológico de consumo, instrumental e permanente** na escolha da melhor proposta de preço unitário por lote, quando deles a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para a implementação dos serviços da rede municipal de saúde, conforme especificações abaixo:

01 - PRODUTOS: MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
1	Agente de união com carga, fotopolimerizável e monocomponente para esmalte e dentina embalagem com 4 ml	unid	500
2	Anestésico tópico pote com 12 gramas	unid	500
3	Álcool a 70 % embalagem com 1 litro	frasco	600
4	Álcool a 96 % embalagem com 1 litro	frasco	600
5	Agulha gengival descartável 30G; dimensão: 22x0,3 curta caixa c/ 100 unid.	cx/100 unid.	700
6	Agulha gengival descartável 27G; dimensão: 0,4x30 longa caixa c/ 100 unid.	cx/ 100 unid.	300
7	Broca alta rotação diamantada 1011	unid	750
8	Broca alta rotação diamantada 1012	unid	750
9	Broca alta rotação diamantada 1013	unid	750
10	Broca alta rotação diamantada 1014	unid	750
11	Broca alta rotação diamantada 1015	unid	750
12	Broca alta rotação diamantada 1016	unid	750
13	Broca alta rotação diamantada 1090	unid	750
14	Broca alta rotação diamantada 1091	unid	750
15	Broca alta rotação diamantada 1031	unid	750
16	Broca alta rotação diamantada 1033	unid	750
17	Broca alta rotação diamantada 1035	unid	750
18	Broca alta rotação diamantada 2135 F	unid	750
19	Broca alta rotação para acabamento de resina 3118 F	unid	750
20	Broca alta rotação para acabamento de resina 3195 F	unid	750
21	Babador impermeável branco; tamanho 33x47cm; descartável embalagem com 100 unidades.	pct/100 unid.	600
22	Cimento de ionômero de vidro para restauração kit A3 (pó com 10 g + líquido com 8ml)	kit	150
23	Condicionador ácido fosfórico a 37% em seringa de 2, 5ml	unid	450
24	Compressa de gaze 13 fios não estéril 7,5 x 7,5 pacote com	pct	1800



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	500 g		
25	Cunha anatômica de madeira embalagem com 500 unidades sortidas	cx	200
26	Clorexidina para bochecho 0,12% frasco com 500 ml	frasco	800
27	Clorexidina a 2% embalagem com 100ml	frasco	200
28	Escova de Robson Reta para contra ângulo	unid.	2000
29	Flúor gel sabor morango ou tutti frutti, frasco com 200 ml	frasco	500
30	Fio dental rolo com 50 m	unid.	800
31	Glutaraldeído 28 dias (embalagem com 5 litros)	frasco	500
32	Hidróxido de Cálcio Radiopaco contendo: 01 tubo Pasta Base 13 g; 01 tubo Pasta Catalizadora 11 g e 01 Bloco de Mistura	cx	500
33	Hidróxido de cálcio P.A - 10 gramas	unid.	200
34	Luva de procedimento tamanho EP caixa com 100 unidades	cx	2000
35	Luva de procedimento tamanho P caixa com 100 unidades	cx	2000
36	Luva de procedimento tamanho M caixa com 100 unidades	cx	2000
37	Luva de procedimento tamanho G caixa com 100 unidades	cx	2000
38	Matriz de aço 0.05 x 5mm x 500mm	estojo	1000
39	Matriz de aço 0.05 x 7 mm x 500mm	estojo	1000
40	Mascara descartável com elástico e tripla proteção (caixa com 50 unidades)	cx /50 unid.	1000
41	Micro aplicador descartável fino 1,5mm tubo com 100 unid.	cx/ 100 unid.	1000
42	Papel carbono para articulação embalagem com 12 tiras	cx	1000
43	Pasta profilática em tubos com 90 gramas	unid.	1000
44	Roleta de algodão pacote com 100 unid.	pct	2000
45	Restaurador provisório a base de oxido de zinco e eugenol (kit pó com 38g e líquido com 15ml).	kit	1000
46	Resina microhibrida fotopolimerizável cor A1 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
47	Resina microhibrida fotopolimerizável cor A2 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
48	Resina microhibrida fotopolimerizável cor A3 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
49	Resina microhibrida fotopolimerizável cor A3,5 1 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
50	Resina microhibrida fotopolimerizável cor A4 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
51	Resina microhibrida fotopolimerizável cor B1 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
52	Resina microhibrida fotopolimerizável cor B2 bisnaga com 4g para dentes anteriores e posteriores.	unid.	1000
53	Selante fotopolimerizável, com liberação de flúor, desenvolvido para selar fósulas, fissuras e cicatrículas seringa com 1,2 g	caixa	1000
54	Touca sanfonada branca com elástico (descartável) pacote com 100 unidades.	pact	2000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

55	Tira de lixas de aço para acabamento e polimento nas restaurações dentais de amálgama caixa com 12 tiras	unid.	1000
56	Tiras de Lixa com granulação média / fina para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro caixa com 150 tiras.	unid.	1000
57	Taça de borracha para contra ângulo	unid.	1000
58	Limas 1 SÉRIE TIPO K com corte transversal quadrangular de 21MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
59	Limas 1 SÉRIE TIPO FLEXÍVEL de aço inoxidável de secção triangular de 25mm; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
60	Limas 1 SÉRIE TIPO K com corte transversal quadrangular 31 MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
61	Limas 2 SÉRIE TIPO K 21 MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
62	Limas 2 SÉIRE TIPO K 25 MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
63	Limas 2 SÉRIE TIPO K 31MM, cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
64	Lima TIPO H com corte transversal em forma de vírgula 1 SÉRIE DE 21MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
65	Lima TIPO H com corte transversal em forma de vírgula 1 SÉRIE DE 25MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
66	Lima TIPO H com corte transversal em forma de vírgula 1 SÉRIE DE 31MM ; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
67	Lima TIPO H com corte transversal em forma de vírgula 2 SÉRIE DE 21MM; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
68	Lima TIPO H com corte transversal em forma de vírgula 2 SÉRIE DE 25MM ; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
69	Lima TIPO H com corte transversal em forma de vírgula 2 SÉRIE DE 31MM ; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
70	Lima TIPO K SÉRIE 10 DE 21MM ; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
71	Lima TIPO K SÉRIE 10 DE 25MM ; cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
72	Lima flexíveis com liga de níquel titânio de 25 MM, cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
73	Brocas ENDO Z	unid.	200
74	Broca de BATT 012 DE 28MM *, cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
75	Broca de BATT 014 DE 28MM *,cx com 06 unid.	cx/06 unid.	200
76	Broca GATTES GLIDEN N 1 de 28MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200
77	Broca GATTES GLIDEN N 2 de 28 MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200
78	Broca GATTES GLIDEN N 3 de 28 MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200
79	Broca GATTES GLIDEN N 4 de 28MM cx c/ 6 unid.	cx/06	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		unid.	
80	Broca GATTES GLIDEN N 1 de 32MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200
81	Broca GATTES GLIDEN N 2 de 32MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200
82	Broca GATTES GLIDEN N 3 de 32MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200
83	Broca GATTES GLIDEN N 4 de 32MM cx c/ 6 unid.	cx/06 unid.	200
84	Cone principal DE GUTA PERCHA 1 SÉRIE, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
85	Cone principal DE GUTA PERCHA 2 SÉRIE, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
86	Cone de papel 1 SÉRIE, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
87	Cone de papel 2 SÉRIE, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
88	Cone ACESSÓRIO XF/R7 *, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
89	Cone ACESSÓRIO FF/R8 *, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
90	Cone ACESSÓRIO MF/R1 *, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
91	Cone ACESSÓRIO RS DE 28MM *, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
92	Cone ACESSÓRIO B7 DE 28MM *, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
93	Cone ACESSÓRIO FM/R3, cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
94	Cone ACESSÓRIO M , cx com 120 unid.	cx/ 120 unid.	200
95	Cimento endodôntico para obturações de canais à base de hidróxido de cálcio pó e líquido.	kit	200
96	Solução de hipoclorito de sódio a 5% com 1000ml	frasco	200
97	Revelador para RX 475ML	unid.	500
98	Fixador para RX 475ML	unid.	500
99	Solução de EDTA 20ml	caixa	200
100	EDTA em gel 24% 3G	caixa	200
101	Solução paramonoclorofenol canforado 20ml	caixa	200
102	Iodofórmio em pó 10g	caixa	200
103	Hidróxido de cálcio pó 10g	caixa	200
104	Eugenol 20ml	frasco	200
105	Películas radiográficas para adulto cx com 150 unid.	caixa/150 unid.	500
106	Películas radiográficas infantil cx/ com 150 unid.	caixa/150 unid.	500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

107	Lençol de borracha com 26 folhas	caixa	100
108	Brocas CARBIDE (AÇO) Nº 3	caixa	200
109	Brocas CARBIDE (AÇO) Nº 4	caixa	200
110	Brocas CARBIDE (AÇO) Nº 5	caixa	200
111	Brocas CARBIDE (AÇO) Nº 6	caixa	200
112	Solução de tergentol ou tergencal 200ml	frasco	200
113	Cimento restaurador provisório pronto para uso 20g	caixa	200
114	Eucaliptol 10ml	frasco	200
115	Seringa descartável 10ml; sem agulha	unid.	1000
116	Broca max cut	unid	50
117	Broca Carbide Peça de Mão 701	unid	300
118	Broca Carbide Peça de Mão 702	unid	300
119	Broca Carbide Peça de Mão 1	unid	100
120	Broca Carbide Peça de Mão 3	unid	100
121	Bastão para brilho de prótese com 150g	unid	300
122	Cera utilidade caixa com 5 laminas	caixa	300
123	Cera 9 com 18 laminas	caixa	300
124	Escova de pelo para acabamento de prótese.	unid	50
125	Gesso comum saco com 1 kg	kg	2000
126	Gesso pedra saco com 1 kg	kg	2000
127	Isolante para resina frasco com 1 litro	frasco	100
128	kit Silicona condensação fluida com 120 g e catalisador com 50 g para clinica.	kit	200
129	kit Silicona condensação fluida com 120 g e catalisador com 50 g para laboratório.	kit	200
130	Placas de dentes com dupla prensagem - tamanho e cores a escolher	unid	5000
131	Placa Base para prótese (superior).	unid	1000
132	Placa Base para prótese (inferior).	unid	1000
133	Pedra Pomes saco com 1Kg	pacote	500
134	Resina acrílica termopolimerizável pó 450g médio rosa	caixa	500
135	Resina acrílica termopolimerizável liquido 250 ml	caixa	500
136	Resina acrílica autopolimerizável pó 450g médio rosa	caixa	500
137	Resina acrílica autopolimerizável liquido 250 ml	caixa	500
138	Removedor de gesso embalagem com 500 ml	frasco	500
139	Removedor de cera embalagem com 500 ML	frasco	200
140	Espátula metálica de gesso	unid	100
141	Compasso de Willis inox	unid	50
142	Régua calibradora de Fox autoclavável plástica	unid	50
143	Água destilada frasco com 5 litros	frasco	2000
144	Anestésico local injetável a base de mepivacaina 3% sem vaso constritor com 50 tubetes	cx/ 50 tubetes	2000
145	Anestésico local injetável a base de mepivacaina 3% com adrenalina 2% caixa com 50 tubetes.	cx/ 50 tubetes	2500
146	Anestésico local injetável a base de prilocaina 3% e felipressina (octapressin) caixa com 50 tubetes.	cx/ 50 tubetes	3100
147	Alveolitina em pasta pote com 20g	frasco	400



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

148	Anestésico tópico pote com 12 g	frasco	800
149	Bobina de papel grau cirúrgico 7,5 cm x 100 m.	unid	1000
150	Bobina de papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m.	unid	1000
151	Bobina de papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m.	unid	1000
152	Bobina de papel grau cirúrgico 25 cm x 100 m.	unid	1000
153	Esponja hemostática caixa com 40 unidades	cx/40 unid.	1000
154	Fio de sutura agulhado seda 3.0 caixa com 24 unid.	cx/ 24 unid.	4000
155	Fio de sutura agulhado seda 4.0 caixa com 24 unid.	cx/ 24 unid.	4000
156	Lâmina de bisturi Nº15 caixa com 100 unidades	cx/ 100 unid.	200
157	Lâmina de bisturi Nº12 caixa com 100 unidades.	cx/ 100 unid.	200
158	Soro fisiológico 0,9%; sistema fechado 500ML	frasco	2000
159	Sugador cirúrgico descartável caixa com 40 unidades.	caixa/40 unid.	1300
160	Broca carbide cônica dentada cirúrgica 701	unid	1000
161	Broca carbide cônica dentada cirúrgica 702	unid	1000
162	Fita seladora para autoclave 19mmx30m	rolo	2000

02 – PRODUTOS: MATERIAL INSTRUMENTAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
1	Pinça clínica	unid	300
2	Espelho plano nº 5	unid	1000
3	Cabo para espelho	unid	400
4	Sonda exploradora nº 5	unid	400
5	Óculos de proteção	unid	200
6	Espátula inox Nº 1	unid	300
7	Espátula inox Nº 24	unid	300
8	Esculpidor de Rollemback 35	unid	300
9	Aplicador duplo de dycal angulado	unid	300
10	Porta matriz Ivory	unid	300
11	Placa de vidro lisa 10mm	unid	300
12	Pote dappen plástico Autoclavável	unid	300
13	Porta algodão metálico limpo	unid	100
14	Porta algodão metálico servido	unid	100
15	Tambor para gaze 18 x 14	unid	100
16	Bandeja de aço inox 24 x 18 x 1,5	unid	100
17	Colher de dentina pescoço longo	unid	300
18	Estojo inox 20 x 10 x 05	unid	100
19	Estojo inox 42 X 28 X 12 CM	unid	100
20	Jogo de alavanca apical adulto	unid	200
21	Jogo de alavanca seldin adulto	unid	200
22	Alveolótomo Luer Curvo	unid	200
23	Cinzel de oxsenbein	unid	200
24	Cinzel de bibizeli	unid	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25	Porta Agulha Mathie 14 cm	unid	200
26	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	unid	200
27	Martelo de mead	unid	200
28	Descolador de Molt n° 9	unid	200
29	Lima para osso Muller	unid	200
30	Cureta de Lucas n° 86	unid	200
31	Seringa carpule com aspiração	unid	200
32	Sindesmótomo	unid	200
33	Tesoura Iris curva 11,5cm	unid	200
34	Tesoura Iris reta 11,5cm	unid	200
35	Afastador de Minnesota	unid	200
36	Pinça de Adson com dente	unid	200
37	Pinça hemostática Kelly reta 14cm	unid	200
38	Fórceps adulto n°1	unid	200
39	Fórceps adulto n°150	unid	200
40	Fórceps adulto n° 151	unid	200
41	Fórceps adulto n° 16	unid	200
42	Fórceps adulto n° 17	unid	200
43	Fórceps adulto n° 18L	unid	200
44	Fórceps adulto n° 18 R	unid	200
45	Fórceps adulto n° 69	unid	200
46	Fórceps adulto n° 222	unid	200
47	Fórceps infantil n°1	unid	200
48	Fórceps infantil n°150	unid	200
49	Fórceps infantil n° 151	unid	200
50	Fórceps infantil n° 16	unid	200
51	Fórceps infantil n° 17	unid	200
52	Fórceps infantil n° 18L	unid	200
53	Fórceps infantil n° 18 R	unid	200
54	Fórceps infantil n° 69	unid	200
55	Colher de dentina de pescoço longo	unid	200
56	Explorador modificado	unid	200
57	Jogo de calcadores para endo	unid	100
58	Espátula 24	unid	200
60	Pinça porta grampo	unid	200
61	Pinça perfuradora	unid	100
62	Colgadura inox avulsa	unid	100
63	Régua metálica milimetrada	unid	30
64	Tesoura pequena	unid	200
65	Placa de vidro	unid	100
66	Régua calibradora de Guta Percha	unid	30
67	Caixa para limas endodônticas com múltiplas divisões (30 subdivisões para limas)	unid	10
68	Câmara escura ergonômica com 3 potes (revelador, água e fixador) em acrílico translúcido na cor vermelho.	unid	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

69	Kit ultradent de irrigação e aspiração	unid	50
70	Curetas de McCall n° 1/10	unid	60
71	Curetas de McCall n° 4/8	unid	60
72	Curetas de McCall n° 11/12	unid	60
73	Curetas de McCall n° 13/14	unid	60
74	Curetas de McCall n° 19/20	unid	60
75	Cureta de Gracey n ° 3/4	unid	60
76	Cureta de Gracey n ° 5/6	unid	60
77	Cureta de Gracey n ° 7/8	unid	60
78	Cureta de Gracey n ° 9/10	unid	60
79	Mufla STG para micro-ondas	unid	50
80	Lâmpada hannnau	unid	10
81	Moldeira perfuradas para desdentado tamanhos diversos	unid	100
82	Motor de suspensão para prótese	unid	3

03 – PRODUTOS: MATERIAL PERMANENTE.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT
1	Cadeira Odontológica Completa + Mocho + Equipo + Unidade Auxiliar + Refletor.	unid	12
2	Compressor p/ um equipamento Odontológico.	unid	12
3	Autoclave digital de 21 Litros	unid	12
4	Ultra som odontológico	unid	2
5	Ultra som odontológico com encaixe multiflex	unid	25
6	Avental plumbífero odontológico adulto com protetor de tireoide.	unid	10
7	Biombo radiológico odontológico plumbífero (com visor) móvel dimensões 70x180cm.	unid	6
8	Filtro processador de ar duas saídas com filtragem e regulagem de pressão calibrado até 150 libras.	unid	100
9	Destiladora de água odontológica	unid	60
10	Fotopolimerizador tipo led com timer	unid	60
11	Estabilizador de corrente de 500va	unid	40
12	Estufa compacta odontológica 1.0 13 litros	unid	25
13	Bomba a vácuo	unid	3
14	Raio-x odontológico de coluna móvel.	unid	4
15	Caneta de alta rotação	unid	100
16	Kit acadêmico com alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta, de primeira qualidade com especificação da marca, peças são desenvolvidas com material leve para conforto do profissional e para que ele obtenha bons resultados, garantia mínima de 12 meses ou troca imediata perante constatação de vício no prazo de 30 dias.	unid	60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.3. INTERFERÊNCIA DE OUTROS FATORES

1.3.1. A fim de resguardar o melhor interesse da municipalidade, fica reservado ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério exclusivo, ou em função de qualquer alteração solicitar produtos com outra variedade e/ou com a classificação diversa da estabelecida (abaixo ou acima), observando as especificações e preços estabelecidos.

1.4. ENTREGA DO PRODUTO

1.4.1. As entregas deverão ser feitas de 2ª à 6ª feira, diretamente nos locais designados através do pedido e horários pré-fixados;

1.4.2. O cronograma de entrega será fornecido pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, com até 05 (cinco) dias de antecedência;

1.4.3. Fica reservado ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde o direito de alterar a programação de entrega, visto achar necessário;

1.4.4. Na falta do produto estabelecido no cronograma, cabe ao fornecedor comunicar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde por escrito, com antecedência para que sejam tomadas medidas necessárias que não prejudiquem a execução do cardápio pré-estabelecido.

1.5. EMBALAGEM

1.5.1. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens convencionais, utilizadas para a comercialização.

A - CONDIÇÕES GERAIS:

1 - Fornecer e entregar os produtos, na sede do Município de Abaetetuba e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde;

2 – Os produtos deverão ser cotados por preço unitário e total do lote;

3 - A entrega dos produtos deverá ser de forma parcelada, somente mediante ordem escrita, em documento próprio e assinado, emitido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde ou a quem tiver poderes para este fim;

5 - O pagamento será sempre após a emissão da Nota Fiscal e Recibo e estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida e atestada pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde ou a quem tiver poderes.

6 - Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento dos mesmos, objeto do Edital.

7 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo VIII), em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8 - A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde atestará a entrega dos produtos no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

Abaetetuba (PA), 31 de julho de 2014.

MÁRCIO SERRÃO DA SILVA
Pregoeiro da PMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

A
Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Saúde
Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor:

Tendo examinado o Edital, nós, a firma (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a)** A aquisição parcelada de material odontológico de consumo, instrumental e permanente ofertado atende integralmente aos requisitos constantes na especificação do Anexo I;
- b)** Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- c)** Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital;
- d)** Planilha dos produtos para a Secretaria municipal de saúde com: item, quantidade, unidade, discriminação dos produtos, marcas, preço unitário e preço total do item, de acordo com o anexo I.

Forma de Pagamento:

Condição de Entrega:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Validade da Proposta Comercial:

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Papel timbrado do licitante

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador/Representante(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Papel timbrado do licitante

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo acima indicado, que visa à aquisição dos produtos, através de Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, sob as penas da Lei, o que segue:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declara, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Papel timbrado do licitante

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO
AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, Interessado em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado que visa à aquisição dos produtos para a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, DECLARO, sob penas da Lei, O PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Papel timbrado do licitante

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

Declaro, para fins legais, que a (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, que é microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, pretendendo exercer o direito de preferência, na forma da LC nº 123/2006.

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal

Observação:

(Este documento deve ser apresentado dentro do envelope da Proposta Comercial)

Declaração exigida somente para empresa de pequeno porte e microempresa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Siqueira Mendes, 1359, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.105.127/0001-99, representado pelo (a) Sr.(a) _____, _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 026/2014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, INSTRUMENTAL E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB.**

ITENS CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor estimado deste contrato, é de R\$ _____ (_____).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 026/2014 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 026/2014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em _____ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as obrigações decorrentes dos serviços, inclusive obrigações previdenciárias e fiscais;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 026/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do (a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: **Dotação Orçamentária: 1414** - Fundo Municipal de Saúde.

10.201.0040.2.151-Fortalecer a Saúde Bucal;

10.303.0043.2.176-CEO-Centro de Especialidades Odontológicas;

44.90.52.00-Equipamento e Material Permanente;

3.3.90.30.00-Material De Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) UNID. GEST., por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 026/2014, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Abaetetuba/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ABAETETUBA - PA, DATA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ (MF) 05.105.127/0001-99
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CPF/CNPJ CONTRATADO
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014**

Processo nº: **158/2014**

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, INSTRUMENTAL E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE 1:
FONE 2:
E-MAIL Geral:
E-MAIL Comercial:

Declaro que recebi da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - Estado do Pará**, cópia do **Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014**.

(local), _____ de _____ de 2014.

Assinatura

Nome legível do Declarante

Observação: A empresa interessada em participar do processo acima deve preencher este documento e entregar e/ou enviar cópia pelo e-mail: cpl_abaetetuba@hotmail.com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Pa.